

PORTARIA Nº 161/2016

(DOC TCE-MT de 04.10.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo elencado para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado, a partir da data da publicação:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Marcelo Catalano Corrêa	Contrato nº 13/16 – BERKANA Tecnologia em Segurança Ltda.	Aquisição de 01 (um) equipamento correlacionador Omni-espectral de Frequências até 24 Ghz, modelo OGR-24, fabricante REI (norte-americano), sendo que o equipamento RAPTOR de propriedade deste TCE-MT será entregue como parte do pagamento, para uso neste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de setembro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente